

Povos Indígenas no Brasil

Fonte CORREIO BRAZILIENSE Class.: 785

Data 05/10/84 Pg.: _____

Jurandy é acusado de corrupção

⁴⁴⁶⁴ Procurador garante que Funai arrendou terras irregularmente

O procurador-geral da Fundação Nacional do Índio, Irineu de Oliveira, exibiu ontem documentação que, segundo garantiu, prova o envolvimento do ex-presidente Jurandy da Fonseca em processo irregular de arrendamento de 304 mil hectares de terras a 85 fazendeiros, entre os quais alguns falecidos, cujos contratos foram anulados ontem mesmo pelo presidente da Funai, Nelson Marabuto. O arrendamento, segundo o procurador, foi feito "ao preço vil de Cr\$ 430 por hectare", da reserva indígena Kadwéu, em Mato Grosso do Sul.

A Funai recebeu uma denúncia formal de oito fazendeiros que teriam pago, além do valor do contrato, mais Cr\$ 500 por hectare arrendado, perfazendo um total de Cr\$ 152 milhões, através de cheques ao portador, entregues ao irmão do deputado Albino Coimbra (PDS-MS), o advogado Javam Coimbra.

Conforme o procurador-geral, no dia 25 de julho, sem a presença de nenhum servidor da Fundação, foi realizada uma reunião, em Campo Grande, na Associação dos Dentistas, com todos os 85 arrendatários. Neste encontro, os fazendeiros assinaram um contrato, impresso já com o nome de Jurandy Fonseca, o "que caracteriza uma das ilegalidades, pois isto não é normal na Funai", segundo o procurador Irineu de Oliveira. Os contratos, depois de preenchidos e assinados, trazidos a Brasília pelo deputado Albino Coimbra, e posteriormente assinados por Jurandy Marcos da Fonseca, foram devolvidos aos arrendatários em envelopes timbrados da Câmara dos Deputados.

Nos contratos, conforme o procurador, configura a data de 14 de agosto de 1984, para respaldar a Portaria de número 1684 - cujo

original não foi localizado na Funai - que permitia a prorrogação dos arrendamentos que vencem a primeiro de janeiro do próximo ano. Explicou Irineu de Oliveira que o referido número da portaria foi pedido pelo ex-presidente à sua secretária Noemy dos Santos Garcia, que dias depois comunicou à Secretaria do Gabinete que o número não fora utilizado. A referida Portaria 1684 menciona o processo número 288.70001.973/84, onde os arrendatários, através de um abaixo-assinado, pedem ao ex-dirigente do órgão a prorrogação de seus contratos de arrendamento. "Nele - assinala o procurador - não consta nenhum despacho do ex-presidente. Embora a portaria tenha sido assinada no dia oito de agosto, o abaixo-assinado, que deu origem ao processo, somente foi protocolado na Funai no dia nove de agosto".

Outra irregularidade, de acordo com o procurador, diz respeito à transferência dos contratos de arrendamentos, proibida pela cláusula décima dos contratos de prorrogação e nos de arrendamento em vigência. Além disso, quatro dos arrendatários, cujos contratos estão assinados, faleceram há alguns anos. Exemplo disso é o contrato de Lino Miranda, morto há dez anos; o de Leônicio de Brito, falecido há cinco anos; e o em nome de Augusto José Nunes Rondão, também falecido, assinado por Maria Jaqueline Rondão, cujo parentesco com o morto é desconhecido pela Funai. Na maioria dos contratos - tanto dos vivos quanto dos mortos - consta a assinatura do advogado Javam Coimbra como testemunha. Apesar de só existirem 84 arrendatários, 87 contratos foram prorrogados por cinco anos a partir de janeiro do próximo ano. Explicou o procurador

Irineu de Oliveira que a prática do arrendamento de terras indígenas foi bastante utilizada antes da criação do Estatuto do Índio (Lei nº 6001). Com o advento dessa lei, o arrendamento ficou proibido, conforme determina o seu artigo 62, e somente permitido em casos excepcionais previstos no parágrafo terceiro. "O ato foi ilegal, primeiro por ter sido permitido o arrendamento a pessoas que antes não eram arrendatárias, ou seja, a maioria dos 84 arrendatários não possuía contratos com a Funai, anteriormente, mas ocupava a área em nome de terceiros", salientou o procurador. Ele acrescentou ainda que estes contratos foram prorrogados em nome dos ocupantes e não dos arrendatários. Assinalou Irineu de Oliveira que no caso da Funai promover sucessivas prorrogações dos contratos de arrendamento, "cometeria o absurdo de revogar, quando não tem competência para tal, o artigo 62 da Lei nº 6001". Por outro lado, causou estranheza, segundo o procurador, o fato do ex-presidente prorrogar no mês de agosto contratos que venceriam em janeiro do próximo ano. "Isto, na realidade, é uma fraude, mas eu preferiria colocar como irregularidades cometidas pelo ex-presidente", disse o procurador.

Irineu de Oliveira disse ainda que vários arrendatários ingressaram na Justiça com um mandado de segurança visando impedir a demarcação da reserva indígena Kadwéu. O órgão, por sua vez está executando judicialmente o fazendeiro Hélio Matias Coelho, parente do empresário Lúdio Coelho, considerado o maior latifundiário da América do Sul, por não ter pago a taxa equivalente ao contrato de arrendamento firmado no ano passado.